



PORTARIA SEMTUR – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - N.º 204, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SEMTUR PARA COMODATO DE UM PAVIMENTO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, SITUADO À AVENIDA DOS COQUEIROS, S/Nº, COQUEIRAL, ARACRUZ/ES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E OFERTA DE CURSOS DE ARTESANATOS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC - Nº 003/2024, PROCESSO N.º 2.884/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.337, DE 25 DE AGOSTO DE 2010, E SUA ALTERAÇÃO, O DECRETO MUNICIPAL N.º 42.003, de 18/05/2022, E CONSIDERANDO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSC - Nº 003/2024, PROCESSO N.º 2.884/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Designar e Nomear os Servidores Públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Interna de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR, para Credenciamento de Propostas de Artistas e Grupos Artísticos – Culturais, para a realização de eventuais Eventos e Projetos de Fomento do Turismo e da Cultura no Município de Aracruz/ES, através do Edital de Chamamento Público - Prata da Casa II, Processo N.º 7.836/2020:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
37.615	MOISÉS DOS SANTOS MERCIER	MEMBRO - PRESIDENTE
34.587	THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO - SECRETÁRIO
33.687	CRISTIANA RIBEIRO CRISTINO	MEMBRO
39.471	CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA	MEMBRO



Parágrafo Único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, para dar andamento aos trabalhos.


Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão Interna de Avaliação e Seleção não serão remunerados e serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 10 de maio de 2024.


Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023


Cristiana R.


Ciente

